



Secretaria Municipal de Educação de Benjamin Constant



**Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de
Benjamin Constant**

Versão Final

Lei Municipal nº 1.233/2015

Período – 2015 a 2017

**Benjamin Constant – AM
2018**

**EQUIPES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL
DE MONITORAMENTO E VALIAÇÃO DO PME DE BENJAMIN CONSTANT**

COMISSÃO COORDENADORA: PORTARIA 007/2017-GS

Margarete Rabelo Coelho José – Representante da SEMED
Maria das Graças Silva de Oliveira – Representante do CME
Pedro Félix de Oliveira – Representante do Poder Executivo
Julimax de Andrade Holanda – Representante do CAE
Walker Jonnes Araújo de Lima – Representante do CACS-FUNDEB
Fernanda Ádila Paula Sabino – Representante da SEDUC
Rossy Kelly da Silva Santos – Representante da Rede Particular de Ensino
Marinete Lourenço Mota - Representante da Rede Federal de Ensino
Oséias Paulo Fernandes – Representante dos Profissionais de Educação

EQUIPE TÉCNICA: PORTARIA Nº 013/2017-GS

Edson Pacífico de Almeida– Secretário Executivo Pedagógico
Alcione de Almeida Melquíades – Assessora Educacional / Rural
Cristiane Assis do Nascimento – Coordenadora do PAR
Wydlany Pereira de Lima – Coordenadora do PNAIC

Sumário

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:	6
2.1 Etapa 1: Organização do Trabalho	6
2.2 Etapa 2: Estudo do Plano	7
2.3 Etapa 3: Monitoramento Contínuo das Metas e Estratégias.....	8
2.4 Etapa 4: Avaliar Periodicamente o Plano.....	8
3 METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO	9
META 01	9
Meta 02	15
Meta 03	18
Meta 04.....	22
Meta 05.....	28
Meta 06	32
Meta 07.....	35
Meta 08	46
Meta 09.....	49
Meta 10.....	53
Meta 11.....	56
Meta 12.....	59
Meta 13.....	64
Meta 14.....	67
Meta 15.....	71
Meta 16.....	75
Meta 17.....	77
Meta 18.....	78
Meta 19.....	80
Meta 20.....	83
4. ANÁLISE DOS RESULTADOS DO 1º CICLO DE AVALIAÇÃO DO PME-BENJAMIN CONSTANT	86
CONSIDERAÇÕES FINAIS	88
COMISSÃO COORDENADORA.....	89
EQUIPE TÉCNICA	90
ANEXOS.....	91

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação, Lei nº 1.233/2015 - GP/PMBC, de 22 de junho de 2015, do Município de Benjamin Constant, consta metas e estratégias previstas no PNE.

O Plano Municipal de Educação para o município de Benjamin Constant atende à determinação legal, define diretriz e metas da educação para o Município, não apenas na rede Municipal ou Sistema Municipal de Ensino, mas em todos os órgãos e instituições que fazem Ensino, visando à articulação das ações do PNE, preservando-as especificidades do município, explicitando nossa história, potencialidades e expectativas, para promoção de uma Educação de qualidade.

Como Plano, visa implementar mudanças e melhorias necessárias, ele não é só de responsabilidade do poder público, mas também de todos os setores da sociedade local, que contribuíram para elaboração do mesmo, originando-se de um processo de construção coletiva, com base em informações atuais, pesquisas e debates. Desta forma, o Plano Municipal de Educação de Benjamin Constant constitui um instrumento de gestão e planejamento que transcende os desejos pessoais, definindo políticas públicas e sociais.

O Plano Municipal de Educação – PME é resultado do trabalho em conjunto realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Benjamin Constant, através da participação efetiva da Comissão Técnica e Comissão Organizadora no processo de leitura e discussão referente às Metas e Estratégias existente no Plano.

Este Plano traz consigo Metas e Estratégias a serem executadas e alcançadas até o ano vigente deste plano, portanto este documento, pensado, discutido e construído é apresentado como ferramenta para estruturar um trabalho educativo de qualidade, e amparar melhor as ações que serão realizadas diante das necessidades encontradas ‘in loco’.

Nesse sentido, o presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados de execução do PME referente ao primeiro ciclo de monitoramento e avaliação das metas e estratégias, 2015-2017, seguindo as orientações da Emenda Constitucional nº 59/2009 quando:

Determina que os planos decenais de educação são instrumentos de planejamento que suplantam períodos de governo, assim, o exercício

constante de ações de avaliação e monitoramento se faz indispensável devido à envergadura e ao longo prazo de sua execução, essas se articulam em um único processo, tem caráter de flexibilidade e por objetivo atingir as metas propostas e suas respectivas estratégias, pontuar eventuais lacunas e projetar as transformações necessárias para concentrar e atender as demandas da sociedade de modo a concretizar os direitos constitucionalmente consagrados a todos os cidadãos, consolidando assim, os Plano de Educação dos entes federados no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

O processo de monitoramento e avaliação do PME-BCT desenvolveu-se por meio de uma articulação do Ministério da Educação (MEC), sobre a responsabilidade da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE) com as secretarias de educação dos estados e municípios.

Este processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica foi uma oportunidade de avaliar PME para melhorar o que está bom e transformar o que está ruim, qualificando o diagnóstico e os resultados das ações executadas, cujo ápice se situa na realização da audiência pública e conferência municipal.

Ressalta-se, entretanto, que tanto a audiência pública como a conferência municipal devem ocorrer com ampla participação da comunidade educacional e da sociedade em geral nas discussões, debates, reflexões sobre as metas e estratégias alcançadas ou não, visando referendar o presente relatório, bem como as possíveis mudanças no PME-BCT, a serem encaminhadas para a Câmara Municipal de Benjamin Constant.

Segundo o Caderno de Orientações para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Estaduais e Municipais de Educação (MEC-SASE/2016):

A avaliação seja entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, as ações que estejam em andamento e aquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar as tomadas de decisões.

É importante ressaltar que o trabalho de acompanhamento e monitoramento correspondente ao primeiro ciclo de avaliação, teve como referência o conjunto de diretrizes para a educação, expressada nas metas e estratégias estabelecidas no PNE visando a melhoria da qualidade da Educação no Município, ou seja, o foco do monitoramento foi a consonância das metas nacionais com as estratégias locais contidas no PME-BCT, para alcançar os objetivos desejados.

Ao longo desse primeiro período de monitoramento, a equipe técnica utilizou um conjunto de instrumentos e ferramentas tecnológicas para a obtenção de dados referente aos indicadores propostos nas metas, como a ficha de monitoramento, notas técnicas, planilhas de importação das metas e estratégias e os relatórios de monitoramento e avaliação anual do PME-BCT.

O relatório está organizado em quatro seções: a) organização do trabalho; b) estudo do plano; c) monitoramento contínuo das metas e estratégias; d) avaliar periodicamente o plano, metas do plano municipal além das considerações finais. Os itens das seções são etapas da metodologia desenvolvidas no processo de monitoramento e avaliação do PME-BCT pela equipe técnica.

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

A organização e metodologia do monitoramento foram realizadas, em momentos distintos, pela equipe técnica da SEMED. A equipe teve como base as orientações contidas no Caderno de Orientações para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação em 4 etapas (MEC-SASE,2016) consubstanciados por pressupostos teóricos sobre os referidos processos. Nessa perspectiva,

[...] monitoramento é uma atividade regular de acompanhamento de processos-chave previsto na lógica de intervenção de um programa e que permite rápida avaliação situacional e identificação de anormalidades na execução destes, com o objetivo de subsidiar a intervenção oportuna e a correção tempestiva para garantir a obtenção dos resultados e impactos que ele deve provocar [...]. (JANNUZZI, p.108, 2016)

As atividades de intervenção desenvolvidas pela Equipe Técnica e Comissão Coordenadora, seguiram metodologicamente as quatro etapas correspondentes aos processos de monitoramento e avaliação: organização do trabalho; estudo do plano; monitoramento contínuo das metas e estratégias e avaliar periodicamente o plano.

2.1 Etapa 1: Organização do Trabalho

Etapa inicial do processo de monitoramento e avaliação do PME-BCT, cujo procedimento correspondeu à execução de algumas ações prévias para consolidar o formato de monitoramento. Foi necessária, inicialmente, assinatura do Termo de Adesão entre a Secretaria Municipal de Benjamin Constant e o Ministério da Educação - MEC, através da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE, para

participar da Rede de Assistência Técnica, cujo objetivo era de estabelecer uma metodologia de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação, possibilitando que:

O monitoramento se torne um ato contínuo de observação, pelo qual são tornadas públicas as informações a respeito do progresso que vai sendo feito para o alcance das metas definidas. (MEC- SASE,2016)

A adesão à referida rede, tinha como ação inicial a nomeação de uma Equipe Técnica e uma Comissão Coordenadora, através de portarias ou decretos, tanto dos sistemas municipais como do sistema estadual de ensino, que passaram por formação coordenada pelos Avaliadores Educacionais (AEs) da rede de assistência SASE/MEC/UNDIME/CONSED.

Esse processo de formação ocorreu em momentos distintos, de acordo com planejamento estabelecido pela SASE, nos 62 Municípios do Estado do Amazonas, distribuídos em seis pólos, da qual a equipe técnica da SEMED-BCT e comissão coordenadora participaram. A formação teve como base teórica o caderno de orientações para o monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação, da Secretaria de Articulação com o Sistema de Ensino (MEC,2016).

1. Convocação e definição dos membros da Equipe Técnica e Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal de Educação, através de ato legal.
2. Participação na formação sobre “Monitoramento e Avaliação dos Planos Decenais de Educação em 04 etapas.
3. Preenchimento da PARTE A da Ficha de Monitoramento.

2.2 Etapa 2: Estudo do Plano

Esta etapa foi o primeiro momento que a equipe técnica de monitoramento da Secretaria Municipal se organizou para participar da formação para preenchimento dos instrumentos obedecendo aos seguintes aspectos:

1. Preenchimento da parte B da Ficha de Monitoramento: organização cronológica das metas mensuráveis, dispositivos legais e estratégias associadas e vinculação de cada estratégia com outros instrumentos de planejamento.

2. Elaboração de Notas Técnicas referentes às inconsistências, erros e/ou ilegalidades encontradas no corpo da lei e anexo do plano decenal de educação. (Agenda do Município)

2.3 Etapa 3: Monitoramento Contínuo das Metas e Estratégias

Esta etapa é o monitoramento propriamente dito, afinal, a sociedade necessita saber se as metas estão sendo trabalhadas/atingidas. É o momento em que foi necessária a coleta de dados para a construção de indicadores para os três primeiros anos de vigência, haja vista a importância desses indicadores como instrumento indispensável. Esses indicadores serão apresentados na Parte C da ficha de monitoramento.

Ainda nesta etapa, a equipe técnica elaborou o presente relatório (preliminar), o qual foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED e à Comissão Coordenadora, que o analisou e aprovou.

Esta etapa corresponde ao monitoramento e resultados das metas e estratégias alcançadas ou não pelo município, foi um momento em que a equipe técnica se apropriou de outras fontes para obter as informações sobre os indicadores do referido plano, tendo como fonte principal o site do PNE em movimento, que constam dados referentes ao ciclo de avaliação de 2015 a 2017.

A equipe técnica, portanto, desenvolveu os seguintes procedimentos de trabalho:

1. Preenchimento da parte C da Ficha de Monitoramento.
2. Elaboração do Relatório Anual de Monitoramento/2017 e envio a Secretária Municipal de Educação.
3. Validação do Relatório Anual de Monitoramento/2017 e entrega à Comissão Coordenadora para análise e aprovação.

2.4 Etapa 4: Avaliar Periodicamente o Plano

Esta etapa corresponde ao período de sistematização de dados para elaboração do relatório anual de monitoramento/2017.

Dentro do fluxo de avaliação a equipe técnica elaborou o relatório com base nas notas técnicas e planilha de arquivo de importação que apresentou para validação da Secretária de Educação e da Comissão Coordenadora. Referendado, o presente relatório

seguiu para apreciação da sociedade na audiência pública para posterior modificação, caso necessário, na Câmara Legislativa Municipal.

A Equipe técnica, portanto, desenvolveu os seguintes procedimentos de trabalho:

1. Reuniões para estudos e debates acerca do Relatório Anual de Monitoramento/2017.
2. Sistematização das contribuições recebidas no ciclo de estudos e debates acerca do Relatório Anual de Monitoramento/2017, encaminhando à Equipe Técnica para elaborar o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar.
3. Elaboração do documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar e encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação
4. Validação do documento de Avaliação do Plano Estadual de Educação – Versão Preliminar e entrega à Comissão Coordenadora para análise e aprovação.
5. Validação consulta pública e sistematização do documento Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final.

3 METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

META 01: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Indicador 1A	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	91%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP-2016/PNAD 2015
	MUNICIPAL	66%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP-2016/PNAD 2015

	Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a
--	--

Indicador 1B	atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	34%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP-2016/PNAD 2015
	DADO MUNICIPAL	5%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP-2016/PNAD 2015

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAREALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1	1.1) Ampliar, em regime de colaboração com a União, a rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	LOA/2016	Em andamento
1.2	1.2) Garantir, em regime de colaboração com a União que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;		Em andamento
1.3	1.3) Realizar, anualmente, o levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;		Sim
1.4	1.4) Realizar, em		Sim

	parceria com a Saúde e a Assistência Social, levantamento através de consulta em domicílio da demanda das famílias por creches;		
1.5	1.5) Manter e ampliar, em regime de colaboração com a União e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;		Sim
1.6	1.6) Implantar, em parceria com a União, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;		Não
1.7	1.7) Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas		Sim

	como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;		
1.8	1.8) Promover, em parceria com as Instituições Públicas de Ensino Superior, a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;		Sim
1.9	1.9) Realizar parcerias com as Universidades e Institutos Federais para a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;		Sim
1.10	1.10) Promover, em parceria com a União e o Estado, o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, reduzindo a nucleação de		Sim

	escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;		
1.11	1.11) Promover, em parceria com a União, o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;		Sim
1.12	1.12) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e Assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;		Não
	1.13) Preservar as especificidades da educação infantil, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos		Sim

1.13	que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;		
1.14	1.14) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;		Sim
1.15	1.15) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;		Sim
1.16	1.16) Realizar, com a colaboração da União e dos Estados, a cada ano, levantamento e publicação da demanda manifesta por educação infantil em 28 creches e pré-escolas, como		Sim

	forma de planejar e verificar o atendimento;		
1.17	1.17) Promover, em parceria com a União, o acesso à educação infantil em tempo integral, para no mínimo 60% (sessenta por cento) das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.		Sim

Meta 02: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Indicador 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	97%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015
	DADO MUNICIPAL	89%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL	76%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015
	DADO MUNICIPAL	31%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015
ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM

			ANDAMENTO
2.1	2.1) Promover a elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental, estabelecidas no PNE;		Sim
2.2	2.2) Pactuar a implementação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;		Sim
2.3	2.3) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;		Sim
2.4	2.4) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;		Sim
2.5	2.5) Disciplinar a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo a elaboração de calendários escolares de acordo com a realidade local, a identidade cultural		Sim

	e as condições climáticas da região;		
2.6	2.6) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;		Sim
2.7	2.7) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;		Sim
2.8	2.8) Promover, em parceria com a União e o Estado, a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e Populações indígenas, nas próprias comunidades;		Sim
2.9	2.9) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional, garantindo a participação de ligas esportivas locais;		Sim
2.10	2.10) Implementar programas e ações de correção de fluxo, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo de maneira		Sim

	compatível com sua idade.		
--	---------------------------	--	--

Meta 03- Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	85%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP-2016/PNAD 2015
	DADO MUNICIPAL	80%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP-2016/PNAD 2015

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL	66%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP-2016/PNAD 2015
	DADO MUNICIPAL	27%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP-2016/PNAD 2015

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1	3.1) Participar, por adesão, do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura, arte, esporte e saúde, garantindo-se a aquisição de	LOA/2016	Sim

	equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;		
3.2	3.2) Garantir, em articulação e colaboração com a União, Estado e Sociedade, os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a formação básica comum, bem como a parte diversificada;		Sim
3.3	3.3) Pactuar entre União, Estado no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;		Sim
3.4	3.4) Garantir, com o apoio técnico e financeiro da União e do Estado, a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a construção de Quadras de Esportes para a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;		Sim
3.5	3.5) Implementar programas e ações de correção de fluxo, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a		Sim

	reposicioná-lo(la) de maneira compatível com sua idade;		
3.6	3.6) Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimento e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso a educação superior;		Sim
3.7	3.7) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e das pessoas com deficiência;		Sim
3.8	3.8) Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos		Sim

	públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;		
3.9	3.9) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;		Sim
3.10	3.10) Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana, população do campo e população indígena de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;		Sim
3.11	3.11) Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio (construção de escolas: área urbana, do campo, em área de assentamento, em comunidade indígena), de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);		Em andamento
3.12	3.12) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;		Em andamento
3.13	3.13) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;		Em andamento
	3.14) Estimular a		Em andamento

3.14	participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;		
3.15	3.15) Executar ações de atendimento ao (á) estudantes do Ensino Médio, em regime de colaboração entre a União e o Estado, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde;		Em andamento
3.16	3.16) Ampliar a oferta do Programa Nacional do Ensino Médio e o Programa Ensino Médio Inovador para todas as escolas que atendem o ensino médio;		Em andamento
3.17	3.17) Assegurar programas permanentes de assistência social e atendimento psicopedagógico com o objetivo de minimizar ou erradicar a indisciplina, violência e evasão no contexto escolar;		Sim
3.18	3.18) Assegurar a criação de uma equipe multidisciplinar constituída de pedagogo, psicólogo e assistente social para assistências as escolas de ensino médio.		Sim

Meta 04- Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

100%	DADO OFICIAL	82%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015
	DADO MUNICIPAL	88%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015

Indicador 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	88%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015
	DADO MUNICIPAL	100%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1	4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar;	LOA/2016	Em andamento
4.2	4.2) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0(zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a lei de diretrizes e bases da educação nacional, facultando-lhes o atendimento da estimulação precoce com especialista nessa faixa etária;		Em andamento
4.3	4.3) Implantar, em parceria com a União e o Estado, ao longo		Não

	deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação inicial e continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, escolas do campo e escolas indígenas;		
4.4	4.4) Garantir, em parceria com a União e o Estado, atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;		Em andamento
4.5	4.5) Promover parcerias com a união, Estado, Secretaria de Saúde e Assistência Social, visando a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicológica, para apoiar o trabalho dos (as) professores (as) da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		Não
4.6	4.6) Promover, em parceria com a União e o Estado, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva,		Em andamento

	assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;		
4.7	4.7) Buscar parcerias com a União e o Estado para a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e em Língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita, aos (às)alunos (as) com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5626 de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;		Não
4.8	4.8) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;		Não
4.9	4.9)Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à		Em andamento

	adolescência e à juventude;		
4.10	4.10) Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		Não
4.11	4.11) Fomentar o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formação de políticas públicas Inter setoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializados;		Não
4.12	4.12) Promover parcerias entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;		Em andamento
4.13	4.13) Promover parcerias com a União e o Estado, a fim de ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do		Em andamento

	desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;		
4.14	4.14) Apoiar a definição de indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		Em andamento
4.15	4.15) Apoiar a iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;		Não
4.16	4.16) Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		Não
	4.17) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas		Não

4.17	sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;		
4.18	4.18) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;		Em andamento
4.19	4.19) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;		Em andamento
4.20	4.20) Garantir, na organização da educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, o monitor ou cuidador dos alunos com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.		Em andamento

Meta 05- Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)
--------------	--

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	22%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015
	DADO MUNICIPAL	43%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015

Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	34%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015
	DADO MUNICIPAL	65%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1	5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as)alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;		Em andamento
5.2	5.2) Aderir aos instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a		Em andamento

	<p>cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;</p>		
5.3	<p>5.3) Garantir a disponibilidade e o uso de instrumentos tecnológicos educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas preferencialmente, como recursos educacionais abertos;</p>		Em andamento
5.4	<p>5.4) Promover o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas Pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;</p>		Em andamento
5.5	<p>5.5) Garantir a alfabetização de crianças do campo,</p>		Em andamento

	crianças indígenas e crianças de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas;		
5.6	5.6) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;		Em andamento
5.7	5.7) Garantir a alfabetização das pessoas deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;		Em andamento
5.8	5.8) Criar em parceria com o Estado e a União instrumentos de avaliação e monitoramento específico para as escolas do campo e		Não

	escolas indígenas, garantindo a consulta prévia e informada;		
5.9	5.9) Garantir o desenvolvimento de tecnologias educacionais, a criação de laboratório de mídias para as escolas do campo, escolas indígenas e escolas de assentamentos rurais.		Em andamento

Meta 06- Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	18%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP-2016/PNAD 2015
	DADO MUNICIPAL	12%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP-2016/PNAD 2015

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diária em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	52%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP-2016/PNAD 2015
	DADO MUNICIPAL	36%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP-2016/PNAD 2015

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1	6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento		Sim

	pedagógico e multidisciplinares, inclusive artísticas e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;		
6.2	6.2) Fomentar, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;		Em Andamento
6.3	6.3) Desenvolver, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de mídias, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, teatro, cozinhas, refeitórios, piscina, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;		Em Andamento
6.4	6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes		Em Andamento

	espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;		
6.5	6.5) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;		Em andamento
6.6	6.6) Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei n 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;		Não
6.7	6.7) Atender, em parceria com a União e o Estado, às escolas do campo e de comunidades indígenas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;		Não
6.8	6.8) Garantir, em parceria com a União e o Estado, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do		Não

	desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17(dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;		
6.9	6.9) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;		Em Andamento

Meta 07 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Indicador 7A	Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6,0	DADO OFICIAL	5,0	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015
	DADO MUNICIPAL	3,0	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015

Indicador 7B	Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR

5,5	DADO OFICIAL	4,0%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015
	DADO MUNICIPAL	3,0%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015

Indicador 7C	Média do IDEB no ensino médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
5,2	DADO OFICIAL	3,0	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015
	DADO MUNICIPAL	-	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1	7.1) Aderir às diretrizes nacionais pedagógicas para a educação básica e à base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade local;		Sim
7.2	7.2) Assegurar que: a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham		Em Andamento

	alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 70% (setenta por cento), pelo menos, o nível desejável;		
7.3	7.3) Fomentar, em colaboração entre a União e o Estado, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;		Não
7.4	7.4) Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;		Sim
7.5	7.5) Participar, por adesão, do plano de ação articulada, buscando o cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública, de melhoria da		Sim

	gestão educacional, de formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, de ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;		
7.6	7.6) Apoiar com assistência técnica e financeira as escolas, priorizando, aquelas com ideb abaixo da média projetada;		Em Andamento
7.7	7.7) Apoiar o aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;		Em Andamento
7.8	7.8) Aderir aos indicadores específicos de avaliação nacional da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;		Em Andamento
7.9	7.9) Desenvolver ações a fim de atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional,garantindo		Em andamento

	equidade da aprendizagem e reduzindo até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e do Município;		
7.10	7.10) Acompanhar e divulgar os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, à rede pública de educação básica do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, bem como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos(as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;		Sim
7.11	7.11) Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA, tomado como instrumento externo de referência;		Sim
7.12	7.12) Apoiar o uso de novas tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com		Em andamento

	preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;		
7.13	7.13) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes e professores (as) da educação do campo e educação indígena, mediante renovação e padronização da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia -INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;		Em andamento
7.14	7.14) Apoiar o desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais;		Em andamento
7.15	7.15) Universalizar, até o último ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;		Em Andamento
7.16	7.16) Universalizar o		Em andamento

	número de escolas participantes do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;		
7.17	7.17) Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência a saúde;		Em Andamento
7.18	7.18) Assegurar, em parceria com a União, o Estado e Organizações Não Governamentais, o número de escolas públicas de educação básica com acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, a acessibilidade às pessoas com deficiência;		Em Andamento
7.19	7.19) Fomentar, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;		Não
7.20	7.20) Universalizar as escolas com		Em andamento

	equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar, de bibliotecas nas instituições educacionais, acesso a redes digitais de computadores, internet;		
7.21	7.21) Aderir aos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;		Sim
7.22	7.22) Fomentar, em parceria com a União e o Estado, a informatização da gestão das escolas públicas e da secretaria de educação, bem como programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;		Em Andamento
7.23	7.23) Desenvolver ações de combate à violência na escola, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;		Em Andamento
7.24	7.24) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 –		Em Andamento

	Estatuto da criança e do Adolescente;		
7.25	7.25) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais;		Em Andamento
7.26	7.26) Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o		Em Andamento

	atendimento em educação especial;		
7.27	7.27) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;		Em Andamento
7.28	7.28) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos deque a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;		Sim
7.29	7.29) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral as famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;		Sim
7.30	7.30) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos		Em andamento

	responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;		
7.31	7.31) Buscar apoio técnico e financeiro da União, a fim de estabelecer ações efetivas, voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;		Não
7.32	7.32) Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações as escolas e a sociedade;		Em andamento
7.33	7.33) Promover, com especial ênfase, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro Didático e da Leitura, formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e		Em andamento

	mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;		
7.34	7.34) Participação, por adesão, do programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;		Em andamento
7.35	7.35) Promover, através do Conselho Municipal de Educação, a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;		Sim
7.36	7.36) Promover ações de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;		Sim
7.37	7.37) Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica, através de simulados específicos: Provinha Brasil, ANA, Prova Brasil e ENEM;		Em andamento
7.38	7.38) Criar o indicador de desenvolvimento educacional específico para a educação indígena.		Não

Meta 08-Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Indicador 8ª	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12 anos	DADO OFICIAL	10,0%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015
	DADO MUNICIPAL	-	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015

Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12 anos	DADO OFICIAL	8,0%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015
	DADO MUNICIPAL	-	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015

Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12 anos	DADO OFICIAL	8,0%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015
	DADO MUNICIPAL	-	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015

Indicador 8D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	87,0%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015
	DADO MUNICIPAL	-	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
8.1	8.1) Fomentar programas e o desenvolvimento de tecnologias, para		Sim

	correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com baixo rendimento escolar, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;		
8.2	8.2) Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;		Sim
8.3	8.3) Fomentar, em parceria com o estado, acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;		Em Andamento
8.4	8.4) Fomentar, em parceria com a União e o Estado, a oferta gratuita de educação profissional técnica de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;		Sim
8.5	8.5) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos		Em Andamento

	populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem;		
8.6	8.6) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.		Em Andamento

Meta 09- Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
93,5	DADO OFICIAL	92,0%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015
	DADO MUNICIPAL	78,0%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
15,3	DADO OFICIAL	16,0%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015
	DADO MUNICIPAL	36,0%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015
ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
9.1	9.1)Assegurar a oferta		Sim

	gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;		
9.2	9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;		Sim
9.3	9.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;		Em Andamento
9.4	(9.4) Participar, por adesão, do programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;		Sim
9.5	9.5) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;		Em andamento
9.6	9.6) Participar, por adesão, da avaliação nacional, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;		Sim
9.7	9.7) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos, em Parceria com a União e o		Em Andamento

	Estado, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;		
9.8	9.8) assegurar, em parceria com a União e o Estado, a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;		Em Andamento
9.9	9.9) Apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);		Não
9.10	9.10) Apoiar mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;		Em Andamento
9.11	9.11) Participar, por		Em Andamento

	<p>adesão, de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistidas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;</p>		
<p>9.12</p>	<p>9.12) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão os temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.</p>		<p>Em Andamento</p>

Meta 10- Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	3,0%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015
	DADO MUNICIPAL	0,0%	PNE em Movimento 1º ciclo INEP- 2016/PNAD 2015

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
10.1	10.1)Aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.		Não
10.2	10.2)Assegurar, em parceria com a união e o Estado, matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.		Em Andamento
10.3	10.3)Promover, em parceria com a União e Estado, a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das		Sim

	populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas, inclusive na modalidade de educação à distância.		
10.4	10.4) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.		Sim
10.5	10.5) Implantar, em parceria com a união e o Estado, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.		Em Andamento
10.6	10.6) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.		Em Andamento
10.7	10.7) Garantir a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias		Em Andamento

	específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.		
10.8	10.8) Assegurar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional.		Sim
10.9	10.9) Participar, por adesão, do programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.		Em Andamento
10.10	10.10) Garantir, em parceria com a União e o Estado, a oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais.		Em Andamento

Meta 11- Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
4.808.838	DADO OFICIAL	2%	PNE em Movimento 1º ciclo 2106- INEP/Censo da educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	164%	PNE em Movimento 1º ciclo 2016-INEP/Censo da Educação Básica 2015

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1	11.1) Fomentar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;		Em Andamento
11.2	11.2) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;		Em andamento
11.3	11.3) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e		Em Andamento

	gratuita, assegurado padrão de qualidade;		
11.4	11.4) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;		Em andamento
11.5	11.5) Estimular a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;		Sim
11.6	11.6) Fomentar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades sem fins lucrativos de formação profissional e de atendimento à pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		Não
11.7	11.7) Apoiar a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;		Não
11.8	11.8) Participar, por adesão, do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;		Não

11.9	11.9) Garantir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas, de acordo com os seus interesses e necessidades;		Não
11.10	11.10) Assegurar oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		Em Andamento
11.11	11.11) Elevar gradualmente a taxa de matrícula nos cursos técnicos de nível médio nos cursos presenciais,		Em Andamento
11.12	11.12) Apoiar o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;		Em Andamento
11.13	11.13) Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;		Em Andamento
11.14	11.14) Apoiar a estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em		

	educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores		
--	--	--	--

Meta 12- Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador12A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	32,0%	PNE em Movimento 1º ciclo 2016-INEP/PNAD 2015/ Censo da Educação Superior 2015
	DADO MUNICIPAL	17,0%	PNE em Movimento 1º ciclo – 2016-INEP/PNAD 2015/Censo da Educação Superior 2015

Indicador12B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
33%	DADO OFICIAL	21,0%	PNE em Movimento 1º ciclo 2016-INEP/PNAD 2015/ Censo da Educação Superior 2015
	DADO MUNICIPAL	7,0%	PNE em Movimento 1º ciclo 2016-INEP/PNAD 2015/ Censo da Educação Superior 2015

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1	12.1) Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos da instituição de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso		Em Andamento

	à graduação;		
12.2	12.2) Ampliar a oferta de vagas, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;		Em Andamento
12.3	12.3) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;		Em Andamento
12.4	12.4) Garantir a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;		Não
12.5	12.5) Apoiar a ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afro descendentes e indígenas e		Em Andamento

	de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;		
12.6	12.6) Apoiar a política de expansão do financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;		Não
12.7	12.7) Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;		Em Andamento
12.8	12.8) Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;		Em Andamento
12.9	12.9) Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;		Em Andamento
12.10	12.10) Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;		Não
12.11	12.11) Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;		Não
12.12	12.12) Implementar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em		Em Andamento

	<p>curso de graduação e pós-graduação, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;</p>		
12.13	<p>12.13) Expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;</p>		Não
12.14	<p>12.14) Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, física e história, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;</p>		Sim
12.15	<p>12.15) Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;</p>		Sim
12.16	<p>12.16) Consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;</p>		Em Andamento
12.17	<p>12.17) Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;</p>		
12.18	<p>12.18) Fomentar a expansão e reestruturação da instituição de educação superior, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas</p>		

	de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;		
12.19	12.19) Apoiar a reestruturação com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou credenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;		
12.20	12.20) Fomentar a ampliação, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;		
12.21	12.21) Fortalecer, com o apoio técnico e financeiro do Governo Federal, as redes físicas de laboratórios multifuncionais da IES e nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação;		
12.22	12.22) Garantir a oferta de cursos de graduação no INC/BC, UEA, IFAM e outras IES, de modo a atender os		

	interesses, necessidade e demanda local nas áreas de Direito, Enfermagem, Nutrição, Serviço Social, Psicologia e Medicina, dentre outros, além de cursos de licenciatura nas áreas de Física, História, Artes, Sociologia, Letras e Línguas Indígenas, Licenciatura Indígena, Educação do Campo e Educação Inclusiva, considerando a necessidade e demanda do sistema de ensino;		
12.23	12.23) Ampliar a oferta no INC/BC, UEA, IFAM e outras IES, cursos de pós graduação lato sensu e stricto sensu para professores e demais profissionais da educação básica.		

Meta 13- Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
75%	DADO OFICIAL	75,0%	PNE em Movimento 1º ciclo2016-INEP/Censo da Educação Superior 2015
	DADO MUNICIPAL	-	PNE em Movimento 1º ciclo2016-INEP/Censo da Educação Superior 2015

Indicador13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
35%	DADO OFICIAL	37,0%	PNE em Movimento 1º ciclo2016-INEP/ Censo da Educação Superior 2015

	DADO MUNICIPAL	-	PNE em Movimento 1º ciclo2016-INEP/Censo da Educação Superior 2015
--	----------------	---	---

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
13.1	13.1) Estimular o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;		
13.2	13.2) Apoiar a ampliação da cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;		
13.3	13.3) Induzir processo contínuo de auto avaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;		
13.4	13.4) Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação		Em Andamento

	básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;		
13.5	13.5) Elevar o padrão de qualidade, direcionando as atividades, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;		
13.6	13.6) Apoiar a substituição do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;		
13.7	13.7) Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;		
13.8	13.8) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais, de modo a atingir 90% (noventa por cento), e fomentara		

	melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;		
13.9	13.9) Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico administrativos da educação superior.		

Meta 14- Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
60.000	DADO OFICIAL	55	PNE em Movimento 1º ciclo 2016-INEP/Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (GeoCapes) e Projeções Populacionais IBGE 2015
	DADO MUNICIPAL	-	PNE em Movimento 1º ciclo 2016-INEP/Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (GeoCapes) e Projeções Populacionais IBGE 2015

Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
---------------	---

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25.000	DADO OFICIAL	19	PNE em Movimento 1º ciclo 2016-INEP/ Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (GeoCapes) e Projeções Populacionais IBGE 2015
	DADO MUNICIPAL	-	PNE em Movimento 1º ciclo 2016-INEP/ Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (GeoCapes) e Projeções Populacionais IBGE 2015

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
14.1	14.1) Fomentar o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;		
14.2	14.2) Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;		
14.3	14.3) Fomentar o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;		
14.4	14.4) Expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;		
14.5	14.5) Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades		

	indígenas a programas de mestrado e doutorado;		
14.6	14.6) Estimular a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;		
14.7	14.7) Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;		
14.8	14.8) Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;		
14.9	14.9) Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;		
14.10	14.10) Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;		

14.11	14.11) Ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das Empresas de base tecnológica;		
14.12	14.12) Fomentar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;		
14.13	14.13) Contribuir para o aumento qualitativa e quantitativamente de desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;		
14.14	14.14) Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica para geração de emprego e renda na região;		
14.15	14.15) Estimular a pesquisa aplicada, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes;		
14.16	14.16) Firmar		

	Convênios com o INC/UFAM, UEA e IFAM para a oferta de pós-graduação stricto sensu, destinada a professores (as) das redes municipais e estaduais de ensino.		
--	---	--	--

Meta 15-Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador15	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	52,0%	PNE em Movimento 1º ciclo 2016-INEP/ Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	33,0%	PNE em Movimento 1º ciclo 2016-INEP/ Censo da Educação Básica 2015

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
15.1	15.1) Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado,		Não

	e Município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;		
15.2	15.2) Estimular o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;		Não
15.3	15.3) Apoiar a ampliação do programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;		Em Andamento
15.4	15.4) Estimular a consolidação e ampliação da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuidade profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;		Em Andamento
15.5	15.5) Participar, por adesão, de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de		Em Andamento

	comunidades indígenas e para a educação especial;		
15.6	15.6) Apoiar a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a)aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME;		Em Andamento
15.7	15.7) Apoiar, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;		Sim
15.8	15.8) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;		Em Andamento
15.9	15.9) Estimular cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com		Em Andamento

	formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;		
15.10	15.10) Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;		Não
15.11	15.11) Estimular política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;		Não
15.12	15.12) Aderir ao programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;		Não
15.13	15.13) Apoiar modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à		Não

	complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.		
--	---	--	--

Meta 16-Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador16	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	32,0%	PNE em Movimento 1º ciclo 2016-INEP/ Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	13,0%	PNE em Movimento 1º ciclo 2016-INEP/ Censo da Educação Básica 2015

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
16.1	16.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado, e Município;		Em Andamento
16.2	16.2) Estimular política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras		Em Andamento

	e processos de certificação das atividades formativas;		
16.3	16.3) Aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;		Em Andamento
16.4	16.4) Apoiar a ampliação e consolidação do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e Pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;		Em Andamento
16.5	16.5) Garantir a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;		Não
16.6	16.6) Promover a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de		Em Andamento

	recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.		
--	--	--	--

Meta 17- Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Indicador 17	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	81,0%	PNE em Movimento 1º ciclo 2016-INEP/ PNDA 2015
	DADO MUNICIPAL	-	PNE em Movimento 1º ciclo 2016-INEP/ PNAD 2015

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
17.1	17.1) Constituir um fórum permanente, com representação do Estado e Município, e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da Atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;		Em Andamento
17.2	17.2) Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial dos profissionais do magistério público da educação básica;		Em Andamento
17.3	17.3) Implementar planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os		Sim

	critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, para os profissionais com jornada de 40 horas na rede de ensino;		
17.4	17.4) Fomentar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.		Em Andamento

Meta 18-Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
18.1	18.2) Realizar acompanhamento dos		Sim

	profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;		
18.2	18.3) Realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, prova nacional, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;		Sim
18.3	18.4) Garantir, nos planos de Carreira dos profissionais da educação licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;		Em Andamento
18.4	18.5) Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;		Em Andamento
18.5	18.6) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das escolas indígenas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;		Em Andamento

18.6	18.7) Caberá a União o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;		Em Andamento
18.7	18.8) Fomentar a existência de comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.		Em Andamento

Meta 19- Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Indicador 19	Assegurar, em todos os sistemas de ensino condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
19.1	19.1) Reformular e implementar, no prazo de 01 (um) ano, legislação específica que regulamente a		Não

	matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;		
19.2	19.2) Fomentar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) do conselho de acompanhamento e controle social do Fundeb, do conselho de alimentação escolar, do conselho municipal de educação, e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;		Em Andamento
19.3	19.3) Constituir, no prazo máximo de 02 (dois) anos, o Fórum Permanente Municipal de Educação– FPME, para o acompanhamento da execução do plano de educação;		Em Andamento
19.4	19.4) Garantir a efetivação de grêmios estudantis e associações de pais, fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio		Em Andamento

	das respectivas representações;		
19.5	19.5) Garantir a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e do Conselho Municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;		Em Andamento
19.6	19.6) Fomentar a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;		Sim
19.7	19.7) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;		Em Andamento
19.8	19.8) Participar, por adesão, de programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como a prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.		Em Andamento

Meta 20– Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Indicador 20A	Attingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência deste PME e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
7%	DADO OFICIAL	-	
	DADO MUNICIPAL	-	

Indicador 20B	Até o final de 2020 o investimento em educação deverá passar dos 25% para 30% nos municípios e estado do Amazonas		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
30%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
20.1	20.1) Caberá a União garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do		

	esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;		
20.2	20.2) Fomentar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;		Não
20.3	20.3) Garantir a aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;		
20.4	20.4) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação e os Tribunais de Contas da União,		
20.5	20.5) Fomentar, por meio		

	do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;		
20.6	20.6) Caberá a União implementar o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;		
	20.7) Caberá a União implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático escolar, alimentação e transporte escolar;		
	20.8) Caberá a União, na forma da lei, definir o CAQ no prazo de 3 (três) anos e		

	será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum de Educação, pelo Conselho de Educação e pela Comissão de Educação da Câmara;		
	20.9) Caberá a União regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais;		

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS DO 1º CICLO DE AVALIAÇÃO DO PME-BENJAMIN CONSTANT

O período que corresponde ao 1º ciclo de avaliação do PME/Benjamin Constant foi considerado pela a equipe técnica e a comissão coordenadora como positivo, ainda que não se tenha alcançado alguns indicadores apontados nas metas.

Na avaliação das referidas equipes, o não alcance dos indicadores das metas e estratégias, não revelou negligenciamento no cumprimento do PME, mas, circunstâncias adversas que impossibilitaram suas execuções.

No entendimento das equipes, a crise política e econômica que atravessa o país e em especial no Amazonas, conjugadas com as mudanças no governo do Estado bem

como as mudanças dos gestores municipais eleitos em 2016, contribuíram sobremaneira para o não alcance de tais metas.

Para a produção dos dados deste relatório tivemos basicamente como fonte o site do PNE em Movimento do Ministério da Educação (MEC).Dentre as metas, é importante salientar que as cinco primeiras, ou seja, 1, 2, 3, 4 e 5, são metas universalizantes constitucionais, com destaque para as metas 1 e 3 que estabeleceram indicadores com prazo determinado até 2016 para seu cumprimento.

Conforme demonstrado nas planilhas das referidas metas, estas duas não se alcançaram a meta nacional prevista de 100%, em que o prazo de consolidação era até 2016, porém, houve avanços significativos no atendimento.

As demais metas, que correspondente de 6 a 20, seguiu um fluxo de execução dentro da normalidade, tendo como parâmetro o prazo de vigência do Plano. Na análise, foram categorizadas como consolidadas, proximidade com as metas previstas, distantes e preocupantes.

No entanto, é importante destacar as metas 9, 18, 19, 20, não por serem as mais importantes, mais por apresentarem resultados um tanto diferenciados que provocaram referências e indicações a partir das referidas categorias de análises.

A meta 9 é constituída de dois indicadores: 9A, referente a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade e a 9B, referente a taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade, com prazo até 2015 para sua execução, conforme os dados contidos no PNE em Movimento.

A meta 4 também possui 2 indicadores, os quais tem destaque no PME-BCT, pois demonstra a grande preocupação quanto a inclusão dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na educação básica, de acordo com os dados do PNE em Movimento.

A meta 18, que consiste em assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, não há registros oficiais no PNE em Movimento, mas conforme o dado estadual, é uma meta consolidada na rede municipal de ensino, pois o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração (PCCR) está sendo regulamentado e implementado.

Assegurar, em todos os sistemas de ensino condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação é o que determina a meta 19, porém, também não há registros oficiais no PNE em Movimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no exposto, as equipes técnicas em concordância com a comissão coordenadora apontam, por meio de notas técnicas (anexo), as devidas justificativas para ajustar algumas metas do PME-BCT nesse 1º ciclo de avaliação correspondente ao período de 2015 a 2017.

A necessidade de alteração corresponde a todas as metas do PME-BCT que não está em consonância com o PNE, quando alterou percentual, datas e palavras.

A necessidade de alteração é em decorrência das deliberações colegiadas, quando recomendou que as metas nacionais não poderiam ser alteradas nos planos estaduais e municipais e distrital, pois são oriundas de demandas dos entes federados, logo, refletem diagnósticos e indicadores dos territórios locais, cabendo, portanto, a responsabilidade para as devidas alterações a Conferência Nacional de Educação (CONAE), instância deliberativa que representa todos os entes federados.

As demais metas com suas respectivas estratégias estão em andamento condizentes com o prazo de vigência do plano, sem a necessidade de justificativa para esse 1º ciclo de avaliação.

Ao realizar a Audiência Pública foi apresentado à população presente o monitoramento do PME de Benjamin Constant, foram feitos comentários e sugestões, o qual se destaca a sugestão, por organizações e representatividades indígenas, a inclusão da Meta 21 destinada exclusivamente para atendimento das peculiaridades indígenas. Todas as sugestões de modificações do PME-BCT serão encaminhadas à Câmara Legislativa para devidas análises e parecer.

Portanto, referendado pela Secretária Municipal de Educação, a equipe técnica e comissão coordenadora, no cumprimento de suas responsabilidades, submete o presente relatório, a apreciação das instâncias colegiadas deliberativas na certeza de seu deferimento.

Benjamin Constant, 28 de janeiro, de 2018.

COMISSÃO COORDENADORA

Margarete Rabelo Coelho José – Representante da SEMED

Maria das Graças Silva de Oliveira – Representante do CME

Pedro Félix de Oliveira – Representante do Poder Executivo

Julimax de Andrade Holanda – Representante do CAE

Walker Jonnes Araújo de Lima – Representante do CACS-FUNDEB

Fernanda Ádila Paula Sabino – Representante da SEDUC

Rosy Kelly da Silva Santos – Representante da Rede Particular de Ensino

Marinete Lourenço Mota - Representante da Rede Federal de Ensino

Oséias Paulo Fernandes – Representante dos Profissionais de Educação

EQUIPE TÉCNICA

Edson Pacífico de Almeida – Secretário Executivo Pedagógico

Alcione de Almeida Melquíades – Assessora Educacional Rural

Cristiane Assis do Nascimento – Coordenadora do PAR

Wydlany Pereira de Lima – Coordenadora do PNAIC

ANEXOS